

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Acrescente-se, ao PLCL nº 29/13, onde couber, novos artigos, com a redação que segue:

"Art. ... Fica alterado o inc. III e fica incluído parágrafo único no art. 7º da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 8.323, de 7 de julho de 1999, conforme segue:

“Art. 7º ...

...

III – o Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMTU –, criado pela Lei Complementar nº 318, de 28 de março de 1994, órgão do Poder Público de participação comunitária e social, responsável pela proposição e debate sobre os atos do Poder Público Municipal, no que concerne ao transporte público.

...

Parágrafo único. O Controle de qualidade dos serviços e a fiscalização dos serviços do transporte público e de circulação do Município de Porto Alegre, prestados diretamente ou sob os regimes de concessão ou permissão, passará a ser realizado por meio de agência reguladora municipal."

"Art. ... Ficam incluídos §§ 3º, 4º e 5º no art. 34 da Lei nº 8.133, de 1998, conforme segue:

“Art. 34 ...

...

§ 3º O cobrador terá caráter auxiliar junto ao motorista além da cobrança de tarifa, no embarque e no desembarque de pessoas com deficiência.

§ 4º O cobrador não poderá ser substituído por equipamentos de bilhetagem ou tarifação, mecânica ou eletrônica.

§ 5º A tripulação dos veículos deverá possuir capacitação em primeiros socorros e em prevenção contra incêndios e crises.”

Porto Alegre, 23 de outubro de 2013.


Ver. Cláudio Janta,
Relator-Geral.